



Município de Foz do Jordão

Estado do Paraná

DECRETO Nº 008/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste da UFM.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo único do art. 434 da Lei 522/2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica reajustada a Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o exercício de 2017, com base no IGP-M acumulado no ano de 2016 em R\$ 1,071907, passando a UFM de 2017 para R\$ 2,5256.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 04 de janeiro de 2017.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. FOZ DO JORDÃO

Publicado em 10/01/2017

Journal: J. Correio Povo

Edição: 2558.